

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ,DE 2005
(Do Sr. Fábio Souto)

Requer informações acerca dos
critérios e diretrizes do Fundo De
Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação -FUNDEB

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fulcro no art.50,§2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115,I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as seguintes informações :

- 1) Quais as diretrizes de implementação do FUNDEB ?

- 2) Das diretrizes divulgadas pelo MEC, nos colóquios promovidos no ano de 2004, deixaram de constar na PEC nº 415/05,o pagamento de inativos com recursos do tesouro e a re-vinculação dos recursos da Educação captados pela DRU. Estas propostas serão reencaminhadas pelo governo em PEC específica? O governo recuou no que se refere à apresentação destas medidas?

- 3) Quantos e quais estados serão contemplados com a complementação da União, ano a ano, a partir do primeiro ano de vigência do Fundo? Quais os respectivos valores previstos?
- 4) Quais os critérios adotados para a definição dos impostos que constam da cesta de recursos do FUNDEB?
- 5) Quais os critérios adotados para a definição dos percentuais de recursos dos impostos que integrarão a cesta do FUNDEB, no período da implantação progressiva?
- 6) Quais os critérios adotados para a definição dos percentuais de matrículas que compõem a base de cálculo, no período da implantação progressiva?
- 7) Quais os critérios adotados para a exclusão das creches do FUNDEB?
- 8) Quais os coeficientes de diferenciação para cada etapa e modalidade de ensino e tipos de estabelecimento propostos pelo MEC?

Sala das Sessões, em de de 2005

Deputado FÁBIO SOUTO